



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXXIII

Mulungu-PB, 02 de janeiro de 2025

Nº 02

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Portaria nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no art. 70, inciso XI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados, de confiança e de direção da estrutura administrativa do Município de Mulungu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mulungu-PB, em 02 de janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOANA DARC RODRIGUES BANDEIRA FERRAZ, no cargo de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 02 de Janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 002/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALDO BELO DE MEIRELES, no cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 02 de Janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 004/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ EUDES DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 02 de Janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 005/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA ERNESTINA ASSIS DE MOURA, no cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 02 de janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 006/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMÍLIA CAROLINE SILVA LISBOA RODRIGUES, no cargo de TESOUREIRA, junto a Secretaria de Finanças deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 02 de Janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
Gestão - UMA NOVA HISTÓRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 03/2001

Decreto nº 001/2025

Ementa: prorroga o prazo de pagamento do IPTU 2024 e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025, com desconto de valor antecipado, sem multa e sem juros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mulungu-PB, em 02 de janeiro de 2025.


Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NOALDO BELO DE MEIRELES, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, junto ao Gabinete da Prefeita deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 02 de Janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 008/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KAIO BATISTA DE LUCENA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, junto ao Gabinete da Prefeita deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 02 de Janeiro de 2025.


DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
Gestão - Uma nova história

Decreto nº 002/2025

Ementa: Rescinde todos os contratos administrativos por excepcional interesse público e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos administrativos por excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Mulungu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 2 de janeiro de 2025.


Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
Gestão - Uma nova história

Ofício Circular Nº 001/2025-GPMM

Mulungu-PB, 02 de janeiro de 2025.

Aos (Às) Srs.(as)
Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores

Assunto: Solicitação de informações

Senhores (as) Secretários (as), Diretores (as), Coordenadores (as),

Cumprimentando-os (as), vimos perante Vossas Senhorias solicitar em CARÁTER DE URGÊNCIA relatório informando a situação na qual encontraram as Secretarias, Direções e Coordenações, enfatizando a existência ou inexistência de bens de consumo essenciais para o bom funcionamento das Secretarias, Direções e Coordenações.

Solicitamos que sejam informados danos em bens móveis e imóveis, bem como a ausência de bens do patrimônio do Município de Mulungu.

Certo de contarmos com a presença de todas e todos, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
Gestão - Uma nova história

Decreto nº 003/2025

Ementa: Suspende temporariamente os serviços administrativos no âmbito da sede da Prefeitura de Mulungu e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica, e:

Considerando a falta de documentação entregue pela gestão anterior, inclusive com formatação de computadores e exclusão de programas;

Considerando a necessidade de organização desses setores para o melhor atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, temporariamente até o dia 10 de janeiro de 2025, os serviços administrativos no âmbito da sede da Prefeitura de Mulungu.

Art. 2º Fica excluído da suspensão prevista no artigo anterior o setor de tributos e arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 2 de janeiro de 2025.


Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
Gestão – Uma nova história

Decreto nº 004/2025

Ementa: Determina o retorno de servidores efetivos aos seus respectivos cargos e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no art. 70, inciso XI da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Os (as) servidores efetivos (as) que ocupavam de cargos de provimento em comissão, direção ou à disposição de outros órgãos, deverão retornar, no prazo de 48h00, às suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados (as).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 2 de janeiro de 2025.


Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
Gestão – Uma nova história

JOSÉ FRANCELINO FLOR	058/2024	060/2024
JOÃO PAULO MIGUEL DE ANDRADE	051/2024	029/2024
ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	079/2024	080/2024
HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS	059/2024	059/2024
EVANDILSO FONSECA DA SILVA	071/2024	072/2024
FABIO JUNIOR MARIANO DOS SANTOS	077/2024	078/2024
POLIANA VITURINO DOS SANTOS	069/2024	070/2024
JOBSON FERREIRA ALVES	025/2024	022/2024
SEVERINO BALBINO DOS SANTOS	027/2024	

Art. 2º Fica determinado a paralização de todas as obras em cursos nos bens públicos referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 2 de janeiro de 2025.


Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
Gestão – Uma nova história

Decreto nº 005/2025

Ementa: Anula alvarás de construção e carta de habite-se e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica, e:

Considerando o disposto na Súmula 346 do STF que consolidou o entendimento que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;

Considerando o disposto na Súmula 473 que consolidou o entendimento que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando que, nos termos do art. 14, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mulungu, as doações de bens municipais dependem de autorização da Câmara Municipal;

Considerando que, nos termos do art. 14, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mulungu, as concessões de direito real de uso de bens públicos dependem de autorização da Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara de Vereadores declarou que não aprovou nenhuma Lei com doações de terrenos ou boxes públicos, nem foi aprovada Lei tratando de doação de bem público em que fossem estabelecidos critérios objetivos para essas doações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os alvarás de construção e carta de habite-se abaixo nominados:

Nome	Nº Alvará	Nº do Habite-se
MARIA JOSÉ DE PAIVA	467/2024	391/2024
RAFAEL DOS SANTOS LIMA	048/2024	026/2024
DAMIÃO DE LIMA GOMES	049/2024	027/2024
DJANICE GONÇALVES PEREIRA	045/2024	023/2024
ALINE TEÓFILO DA SILVA	044/2024	022/2024
VERA LÚCIA PAULO SOARES	046/2024	024/2024
EDNA MARIA DA SILVA COELHO	050/2024	028/2024
JOSÉ BELARMINO DA SILVA	047/2024	025/2024
MARKLANE GOMES DA SILVA	043/2024	021/2024
MARIA DA SOLIDADE SIMÃO	461/2024	385/2024
MARIA MIRIAN DANTAS GOMES	468/2024	392/2024

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000